

LEI COMPLEMENTAR N.º 010/2007 DE 21/05/2007.

**DISPOE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPIÁ – SC.**

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina,

Faço saber, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios de que tratam os artigos 1º e 4º da Lei Complementar nº 252/04 de 28/06/2004, ficam reajustados , a partir de 01 de maio de 2007, em 4,75 % (quatro virgula setenta e cinco por cento).

Parágrafo Único: o índice utilizado para o referido reajuste é o Índice Geral de Preços e Mercado – IGP- M.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações específicas do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2007.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 21 de Maio de 2007.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal